



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

AO GABS/SEMAD

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 007/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP).

No transcorrer dos trabalhos de análise de regularidade da documentação do Processo de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021** relativa ao Pregão eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 007/2020 (Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP), após as fases do processo licitatório a empresa **CLARO BRASIL S/A.**, sob o CNPJ: 40.432.544/0001-47 com representante legal **REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO**, CPF: 426.148.212-68, RG: 2309283/SEGUP-PA, resolvem celebrar o presente CONTRATO Nº 02/2021, - SEMAD, a documentação do processo encontra-se em conformidade, assim como certidões atualizadas e dentro do prazo, parecer do Jurídico nº 0933/2021-NSEAJ/SEMAD, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declaramos que fora analisado integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaramos, ainda, que o mesmo se encontra:

(X) EM CONFORMIDADE, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Belém, 17 de maio de 2021.

DOMENICKY ROMANHOLI PAIVA DOS SANTOS

Controle interno/SEMAD

Mat. 0469580-011

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: [\(Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#) [\(Vigência\)](#) I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#) V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#) [\(Vigência\)](#). Ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob a pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. (Texto conforme Resolução Nº 11.832/TCM de 03 de fevereiro de 2015).